



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 423/2013

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Eloiz Massi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Municipal de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), destinados à implantação de dotação orçamentária para apropriar as despesas com a concessão de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para transporte Escolar dos Alunos entre o Município de São Sebastião da Vargem Alegre com destino ao Município de Mirai.

12 – Educação

367 – Ensino

439 - Transporte Escolar

2. – Convênio APAE

33.90.39 – Outros Serviços terceiros Pessoas Jurídicas.....R\$ 13.500,00

Art. 2º - Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados, detalhadamente:

16.244.486.2.1002 - Projeto morar bem.

339030 – Material de consumo.....R\$ 13.500,00

Art. 3º - Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fonte os recursos Ordinários do tesouro.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre (MG), 18 de Março de 2013.

ELOIZ MASSI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado por afixação no quadro de avisos da Pref. Mun. de São S. Vargem Alegre(MG), conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Nesta data

São Sebastião da Vargem Alegre(MG)
em, 18 de Março de 2013

Assinatura